

**PREFERENCIAL**

Ofício SSG-GAB 7567/2024

**Processo Eletrônico TC/009288/2021****Assunto** Balanço – Balanço referente ao exercício de 2020**Proc. Externo****Referência** s/n**Conselheiro** Roberto Braguim**Instância** 1ª Instância*Observações* *Pede-se o uso das referências relevantes acima.*

São Paulo, 18 de junho de 2024.

Prezado Senhor,

Comunico que foi prolatado Acórdão na Sessão Extraordinária Não Presencial nº 2 em 24/04/2024, cuja ata foi publicada no DOC de 16/05/2024, pág(s). 354-355, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Balanço acima indicado.

Os autos permanecerão à disposição para vista na Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo. O contato deverá ser feito pelo e-mail [cartorio@tcm.sp.gov.br](mailto:cartorio@tcm.sp.gov.br).

Por fim, solicito especial atenção para as informações complementares que podem ser acessadas na página inicial do **Portal do TCMSP > Processos > Informações Complementares (ofícios e intimações)**.

Respeitosamente.

**Eduardo Tuma**  
**Presidente**

Ao(À) senhor(a)  
Presidente  
**Milton Leite**  
Câmara Municipal de São Paulo  
[presidencia@saopaulo.sp.leg.br](mailto:presidencia@saopaulo.sp.leg.br)

/ jn



Ofício SSG-GAB 7567/2024

fl. 02

Dados para acesso:

[Relatório e voto](#) – TC/009288/2021

[Acórdão](#) – TC/009288/2021



ACO-UTR-578/2024

Processo - TC/009288/2021  
Interessada - São Paulo Investimentos e Negócios  
Objeto - Balanço referente ao exercício 2020

2ª Sessão Extraordinária Não Presencial

BALANÇO. EXERCÍCIO. 2020. SPIN. Prestação de contas. 1. Instituído o Código de Ética e apresentado cronograma de implantação e consolidação de seu sistema de controle interno. 2. As principais fontes de receitas foram decorrentes de recursos advindos do Contrato de Gestão com a Prefeitura. 3. O confronto entre receitas e despesas resultou em déficit, valor inferior ao do ano anterior. 4. Os Demonstrativos Contábeis foram adequadamente elaborados. 5. Adotadas providências para correção dos apontamentos identificados no exercício anterior, relativos à consistência dos documentos publicados e à aprovação tempestiva dos Demonstrativos pelo Conselho Deliberativo. 6. O Conselho Deliberativo não contou com os 8 membros ao longo do exercício. Art.12, I, Estatuto da SPIN. 7. Não realizada a contratação de pessoal permanente precedida de processo seletivo simplificado, não concretizando os efeitos da legislação de criação quanto ao quadro de pessoal. Art. 16, §§ 1º e 2º, L 16.665/2017. 8. A alteração do regime jurídico da Diretoria Executiva de CLT para Estatutário foi efetivada e produz seus efeitos sem amparo na legislação aplicável. Art.16, L 16.665/2017. 9. O pagamento a título de bônus estatutário ao Presidente e Diretores Executivos não encontra amparo na legislação. Art.16, Lei 16.665/2017. 10. As reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal não estão sendo realizadas trimestralmente. Art. 17, § 2º e art. 21, § 2º, Estatuto da SPIN. 11. Deficiência nas informações disponibilizadas no Portal de Transparência. Art. 22, Lei 16.665/2017, Art. 7 e art. 8, L 12.527/2011. 12. Regularidade na contabilização da folha de Pagamento, compatibilidade dos valores pagos com os fixados nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários. Atendidos os limites de despesas de pessoal. APROVADO. DETERMINAÇÃO. 1. Consolidar as informações em um único sistema, de modo a permitir a visualização da descrição do patrimônio, a localização, o número patrimonial, a definição de responsabilidade, o custo unitário, custo total e somatório geral, devendo a Entidade realizar o inventário geral anual para fins de conferência e apresentação das demonstrações contábeis anuais aos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Votação unânime.

## ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, que tratam do exame das Contas da São Paulo Investimentos e Negócios, relativas ao exercício 2020, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

**ACORDAM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, com respaldo nos relatórios da Subsecretaria de Controle Externo e alicerçado nos pareceres da Assessoria Jurídica



de Controle Externo e da Secretaria Geral, em aprovar as Contas da São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, referentes ao exercício 2020, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

**ACORDAM**, à unanimidade, em acolher os apontamentos indicados como infringências, consoante itens 8.3.1 e 8.4.1, e como determinações os indicados nos itens 8.2.1, dando por superada as infringências indicadas nos itens 8.1.1 e 8.1.2, e por prejudicadas as apontadas nos itens 8.3.2 e 8.3.3.

**ACORDAM**, à unanimidade, em determinar o envio de cópia do relatório e voto do Relator e deste Acórdão aos diretores-presidentes, à época e ao atual, da Companhia São Paulo Negócios – SP-Negócios, atual São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, à Mesa da Câmara Municipal de São Paulo e aos Secretários Municipais de Governo, de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Fazenda.

**ACORDAM**, à unanimidade, em determinar, após os trâmites legais, o arquivamento destes autos.

São Paulo, 24 de abril de 2024.

EDUARDO TUMA – Presidente  
ROBERTO BRAGUIM – Relator  
RICARDO TORRES – Revisor  
DOMINGOS DISSEI – Conselheiro  
JOÃO ANTONIO – Conselheiro

/cv

**e-TCM nº 9.288/2021**

**Interessada:** São Paulo Inverstimentos e Negócios– SPIN

**Objeto:** Balanço referente ao exercício de 2020.

**Responsáveis:** Silvana Lea Buzzi – 01.01.20 a 17.02.20 (Diretora-Presidente Interina) e Aloysio Nunes Ferreira Filho – 18.02.20 a 31.12.20

**Relator:** **Conselheiro ROBERTO BRAGUIM**

**RELATÓRIO**

Trata-se da Prestação de Contas relativa ao exercício de 2020, encaminhada pela São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, peças 01/09.

A Subsecretaria de Controle Externo consolidou o resultado dos exames no Relatório Anual de Fiscalização - RAF, peça 14, tendo por objetivo reportar os principais aspectos, especificamente quanto:

- a asseguarção razoável<sup>1</sup> da conformidade dos saldos, representação integral, fidedigna, tempestiva e compreensível das demonstrações contábeis de 2020 elaboradas pela SPIN; e
- a conformidade dos atos de desempenho institucional previsto no Contrato de Gestão firmado com a PMSP, inclusive quanto à sua transparência, mediante disponibilização de informações nos canais de comunicação da SPIN.

<sup>1</sup> Segurança razoável significa um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), detecta todas as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis



As Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas foram avaliadas sob o prisma das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), em especial, a Interpretação Técnica Geral – Entidade Sem Finalidade de Lucros - ITG 2002 (R1), emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e, alternativamente, por outras normas nos aspectos não contemplados pela ITG.

De se esclarecer que, devido à pandemia decorrente da COVID-19, os procedimentos de auditoria foram desenvolvidos à distância, viabilizados por meio da tecnologia da informação, e sem a realização dos procedimentos de inspeção física e de observação direta, haja vista a impossibilidade da presença física da equipe de Auditoria nas instalações da entidade.

A SP Investimentos e Negócios é uma instituição de serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, regida pela Lei Municipal nº 16.665 de 23 de maio de 2017, com as alterações trazidas pela Lei nº 17.433/2020, cuja finalidade, em síntese, é identificar, fomentar, incentivar e facilitar o desenvolvimento econômico sustentável e viabilizar a atração de investimentos, nacionais e estrangeiros, com o objetivo de fortalecer e fomentar a economia da Cidade.

A sua gestão é exercida pelos Conselho Deliberativo, composto por 8 (oito) membros e seus respectivos suplentes; e Conselho Fiscal, a quem cabe a fiscalização e controle interno dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, composto por 3 (três) membros e suplentes; e pela Diretoria Executiva, composta por 5 (cinco) membros, sendo um deles o Diretor-Presidente.

Os recursos financeiros para o desenvolvimento de suas atividades são provenientes, principalmente, do Tesouro Municipal, amparado pelo Contrato de Gestão SF nº 01/2017 de 04.10.17 e seus Aditivos.

As pautas discutidas pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, no exercício em foco, foram materializadas por meio de atas, conforme comando do Estatuto Social, em seus artigos 18, §4º, e 24, quais sejam:

Quadro 01 - Atos de Gestão

| Órgão Deliberativo    | Número | Tipo              | Data     | Resumo dos temas tratados                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|--------|-------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conselho Deliberativo | 11ª    | Reunião Ordinária | 28.07.20 | -Posses do Diretor-Presidente, membros da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo;<br>-Assuntos gerais:<br>a)Restabelecimento das responsabilidades da empresa;<br>b)Políticas internas de transporte, reembolso de plano de internet e código de ética;<br>c)Aprovação das Contas de 2019;<br>d)Reestruturação de Cargos e Salários;<br>e) Contrato de gestão 2020 e da proposta de aditivo contratual;<br>f)Projetos da Entidade;<br>g)Aprovação do PL 749/19. |
|                       | 12ª    |                   | 09.11.20 | -Apresentação do Relatório Anual de Acompanhamento do CID – 2019, COGEAI/SF;<br>-Assuntos gerais:<br>a) Projetos da Entidade;<br>b) Andamento dos trabalhos do Grupo de Trabalho Intersecretarial – Lei 17.433/20 – Reestruturação da Administração Indireta.                                                                                                                                                                                                        |
|                       | 13ª    |                   | 10.03.21 | -Posse do Diretor-Executivo, saída do presidente e membro do CD e indicações de suplentes;<br>-Assuntos gerais:<br>a) Deliberação sobre as contas de 2020 (aprovadas pelo Conselho Fiscal)<br>b) Relatório Anual de Atividades 2020;<br>c) Aditivo Contratual de Gestão 2021 – previsão orçamentária anual;<br>d) Plano de Trabalho 2021;<br>e) Projetos em 2020;<br>f) Aprovação do calendários anual de reuniões.                                                  |
| Conselho Fiscal       | 8ª     | Reunião Ordinária | 12.03.20 | -Acompanhamento do capital social;<br>-Situação geral das contas;<br>-Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>-Análise da despesa de pessoal;<br>-Análise das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2019;<br>-Análise do Relatório de Auditoria Independente;<br>-Aprovação do Plano de Trabalho e Calendários das reuniões do Conselho Fiscal para 2020.                                                                                   |
|                       | 9ª     |                   | 21.10.20 | -Situação geral das contas;<br>-Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>-Análise da despesa de pessoal;<br>-Análise de eventuais recomendações do TCM;                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|  |     |  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--|-----|--|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  |     |  |          | -Acompanhamento das ações para atendimento do contido no relatório de auditoria anterior;<br>-Análise e acompanhamento do atingimento de metas (semestrais) do Contrato de Gestão;<br>-Revisão dos calendários de reuniões;<br>-Outros assuntos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|  | 10ª |  | 30.11.20 | -Análise dos ativos;<br>-Situação geral das contas;<br>-Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>-Análise da despesa de pessoal;<br>-Análise e acompanhamento do Relatório Trimestral Contratual (atingimento de metas);<br>-Análise do Relatório Trimestral de Auditoria Independente;<br>-Relatórios COGEAI/SF – CDI SPN 2019;<br>-Outros assuntos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|  | 11ª |  | 15.12.20 | -Análise dos passivos;<br>-Situação geral das contas;<br>-Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>-Análise da despesa de pessoal;<br>-Análises dos relatórios de Auditoria Independente;<br>-Análise e aprovação do Plano de Trabalho e Cronograma de Reuniões 2021;<br>-Outros assuntos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|  | 12ª |  | 05.03.21 | -Situação geral das contas;<br>-Análise da execução dos contratos e recebíveis;<br>-Análise da despesa de pessoal;<br>-Inventários de Bens Patrimoniais;<br>-Análise do Relatório Trimestral de Auditoria Independente (out/nov/dez 2020);<br>-Análise do Relatório Anual de Auditoria Independente;<br>-Análise do Relatório Anual de Atividades da SPIN;<br>-Análise de eventuais recomendações do TCM;<br>-Acompanhamento das ações para atendimento do contido no relatório anterior de auditoria;<br>-Análise das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2020;<br>-Exame da situação fiscal da empresa;<br>-Acompanhamento do capital social. |

Fonte: Atas das reuniões disponibilizadas pela SPIN

A equipe de Auditoria constatou que as reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal não estão sendo realizadas trimestralmente, como prescreve o §2º do art. 17<sup>2</sup> e §2º do art. 21<sup>3</sup> do Estatuto da SPIN, e que Conselho Deliberativo não contou com os 8 (oito) membros em nenhum

<sup>2</sup> Art. 17. O Conselho Deliberativo é o órgão máximo e soberano da associação, composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Prefeito, os quais se reunirão em Assembleia Geral Deliberativa.  
[...]

§ 2º As assembleias gerais serão realizadas trimestralmente, de forma ordinária ou extraordinária, a qualquer tempo, e serão convocadas pelo Prefeito ou pelo Presidente do Conselho Deliberativo, mediante edital publicado no Diário Oficial da Cidade, ou fixado na sede social da associação ou, ainda, enviada a todos os associados do Conselho Deliberativo, por meio de e-mail, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, contendo o local, dia, mês, ano e hora da primeira convocação e da segunda chamada, ordem do dia e o nome de quem a convocou, salvo nos casos previstos neste Estatuto.

<sup>3</sup> Art. 21. O Conselho Fiscal é órgão colegiado de fiscalização e controle interno dos atos do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes, com mandato por prazo indeterminado, a contar da data da posse, na seguinte conformidade:  
[...]

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, do Presidente do Conselho Deliberativo ou do Diretor-Presidente da SP Negócios, permitida a realização de reuniões virtuais.



momento ao longo do exercício, desrespeitando o art. 12, inciso I, de seu Estatuto<sup>4</sup>

Quadro 02 - Composição Conselhos Deliberativo e Fiscal

|                       |                                                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------|
| Conselho Deliberativo | Philippe Vedolim Duchateau                         |
|                       | Luiz Fernando Furlan, até fevereiro                |
|                       | Rubens Barbosa                                     |
|                       | Sonia Regina Hess de Souza, até junho              |
|                       | Alfredo Cotait Neto                                |
|                       | Horacio Lafer Piva, até março                      |
|                       | Lair Alberto Soares Krahnenbuhl, a partir de junho |
|                       | Juan Manuel Quiros, a partir de junho              |
|                       | Rita de Cássia Campagnoli Acea, a partir de julho  |
|                       | Wilson Newton de Mello Neto, a partir de julho     |
| Conselho Fiscal       | Luiz Felipe Vidal Arellano                         |
|                       | Tatiana Regina Renno Sutto                         |
|                       | Marco Antônio Fabri                                |

Fonte: Relatório de Atividades (peça 5, p. 14).

Não foram identificados pagamentos aos Conselheiros a título de remuneração, ao longo do exercício de 2020.

## PRESTAÇÃO DE CONTAS (Item 2 do Relatório)

A prestação de contas foi encaminhada em 31.05.21, por meio do Ofício SPIN/GAB nº 045207971, atendendo ao prazo legal previsto pelo § 2º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 74<sup>5</sup> do Regimento Interno da Corte de Contas.

A Diretoria Executiva da SPIN é o órgão de direção e administração, responsável pela gestão da Entidade, cujos integrantes são nomeados pelo Prefeito, observados os requisitos e as demais normas constantes na Lei nº16.665/17<sup>6</sup>.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas

<sup>4</sup> Art. 12. São órgãos superiores da SP Negócios:

I - Conselho Deliberativo: órgão colegiado de deliberação, composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes

<sup>5</sup> Regimento Interno, Capítulo VII, DAS CONTAS ANUAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA,

Art.74 – As entidades da Administração Indireta encaminharão suas contas anuais ao Tribunal, para julgamento, no prazo de até cinco meses contados do término do exercício financeiro correspondente.

<sup>6</sup> Art. 8º São órgãos superiores da SP Negócios:

[...]

III - Diretoria Executiva: órgão de direção e administração, composta por 5 (cinco) membros, sendo um deles o Diretor-Presidente.

Art. 9º Os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho Deliberativo e o Diretor-Presidente serão nomeados pelo Prefeito [



Explicativas, foram publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOCSP) em 12.03.21, dentro, portanto, do prazo previsto na legislação, no entanto, a equipe de Auditoria não identificou a publicação do Parecer de Auditoria Independente em conjunto com as Demonstrações Contábeis.

Confrontadas as informações da prestação de contas encaminhada ao TCMSP, por meio do Ofício SPIN/GAB nº 045207971, com as publicadas no DOCSP, não foram identificadas divergências, cumprindo, assim, determinação **10.1.3** do exercício anterior para estabelecer rotina interna de conferência e envio de dados oficiais para publicação no DOCSP.

Quadro 03 – Análise da Consistência da Publicação

Em R\$

| Grupo de Contas BP    | Prestação de Contas | Publicação no DOCSP | Distorção |
|-----------------------|---------------------|---------------------|-----------|
| Ativo Circulante      | 533.252,84          | 533.252,84          | -         |
| Ativo Não Circulante  | 709.535,16          | 709.535,16          | -         |
| Passivo Circulante    | 1.077.636,99        | 1.077.636,99        | -         |
| Patrimônio Líquido    | 165.151,01          | 165.151,01          | -         |
| Grupo de Contas DRE   | Prestação de Contas | Publicação no DOCSP | Distorção |
| Receitas Operacionais | 4.857.042,44        | 4.857.042,44        | -         |
| Despesas Operacionais | 4.926.598,85        | 4.926.598,85        | -         |
| Déficit do Exercício  | 69.556,41           | 69.556,41           | -         |

Fonte: Prestação de Contas encaminhada (peça 5, p. 14) e publicação no DOCSP em 12.03.21 (peça 7).

As Demonstrações foram aprovadas pelo Conselho Fiscal na 12ª Reunião Ordinária de 05.03.21 e pelo Conselho Deliberativo em 10.03.21, em homenagem ao inciso II do art. 22<sup>7</sup> e ao inciso VIII do art.18<sup>8</sup>, ambos do Estatuto Social, cumprindo, também, a Determinação **10.1.4** do exercício anterior, ao garantir a tempestividade da formalização de todos os atos do Conselho Deliberativo.

Os documentos foram assinados por responsável técnico da ATTOC – Contabilidade e Tributos Ltda, contratada habilitada para a prestação de tais serviços, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRC SP), sob nº SP.171.642/O-0<sup>9</sup>.

A equipe de Auditoria constatou a consistência entre os

<sup>7</sup> Art.22. Compete ao Conselho Fiscal, inciso II – deliberar sobre as demonstrações contábeis.

<sup>8</sup> Art.18. Compete ao Conselho Deliberativo, inciso VIII – deliberar sobre as demonstrações contábeis e a respectiva prestação de contas da Diretoria Executiva.

<sup>9</sup> Disponível em [https://online.crcsp.org.br/visitantes/registro/consulta\\_registro.aspx?tipo=1](https://online.crcsp.org.br/visitantes/registro/consulta_registro.aspx?tipo=1), consulta em 15.07.21.



saldos do Razão Analítico e Balancete Analítico, na data base 31.12.20, com os saldos apresentados nas contas do Balanço Patrimonial, conforme informações constantes no quadro a seguir:

Quadro 04 – Adequação dos saldos do razão/balancete e BP

Em R\$

| Conta Contábil                                                                  | Saldo        | Balanço Patrimonial           | Saldo      | Distorção |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------|------------|-----------|--|--|
| 1101010001 – Caixa Pequeno Setor Administrativo                                 | 1.510,50     | Caixa e Equivalentes de Caixa | 473.882,49 | -         |  |  |
| 1101020001 - C/C Bco Brasil - Projeto SPTW                                      | 0,00         |                               |            |           |  |  |
| 1101030001 - C/C Bco Brasil - Recursos Vinculados                               | 0,00         |                               |            |           |  |  |
| 1101030002 - C/C Bco Brasil - Rodadas de Negócios                               | 38.457,60    |                               |            |           |  |  |
| 1101040001 - Aplicação Bco Brasil Projeto SPTW                                  | 34.909,40    |                               |            |           |  |  |
| 1101050001 - Aplicação Bco Brasil vinculada                                     | 399.004,99   |                               |            |           |  |  |
| Total                                                                           | 473.882,49   | Total                         |            |           |  |  |
| 1102010002 - Título de Capitalização - Franquia Aluguel Imóvel                  | 48.013,90    | Créditos a Receber            | 48.013,90  | -         |  |  |
| 1102020001 - Adiantamento Salarial                                              | 0,00         |                               |            |           |  |  |
| 1102020006 - Adto rescisão                                                      | 0,00         |                               |            |           |  |  |
| 1102020007 - Adiantamento de Pró Labore                                         | 0,00         |                               |            |           |  |  |
| Total                                                                           | 48.013,90    | Total                         |            |           |  |  |
| 1104010003 - Apólice de Seguro                                                  | 7.596,03     | Despesas Antecipadas          | 11.356,45  | -         |  |  |
| 1104010004 - Base de dados FDI Markets                                          | 2.050,42     |                               |            |           |  |  |
| 1104010006 - Portal assinaturas Certisign                                       | 1.710,00     |                               |            |           |  |  |
| Total                                                                           | 11.356,45    | Total                         |            |           |  |  |
| 1201060001 - Contrato Prefeitura de São Paulo                                   | 496.918,05   | Realizável a Longo Prazo      | 544.384,15 | -         |  |  |
| 1201060002 - Fundo de Investimento                                              | 47.466,10    |                               |            |           |  |  |
| Total                                                                           | 544.384,15   | Total                         |            |           |  |  |
| 1204010001 - Marcas e Patentes                                                  | 2.937,03     | Intangível                    | 0,00       | -         |  |  |
| 1204020001 - Marcas e Patentes                                                  | (2.937,03)   | (-) Amortização Acumulada     |            |           |  |  |
| Total                                                                           | 0,00         | Total                         |            |           |  |  |
| 1205010005 - Equipamento de Informática e Comunicação                           | 129.887,35   | Imobilizado                   | 165.151,01 | -         |  |  |
| 1205010006 - Moveis e Utensílios                                                | 116.042,27   |                               |            |           |  |  |
| 1205010007 - Instalações                                                        | 141.155,73   |                               |            |           |  |  |
| 1205010008 - Infraestrutura Tecnológica                                         | 26.105,63    |                               |            |           |  |  |
| 1205020005 - Equipamentos de Informática e Comunicação                          | (42.727,65)  | Depreciação Acumulada         |            |           |  |  |
| 1205020006 - Moveis e Utensílios                                                | (33.563,03)  |                               |            |           |  |  |
| 1205020007 - Instalações                                                        | (141.155,73) |                               |            |           |  |  |
| 1205020008 - Infraestrutura Tecnológica                                         | (20.435,89)  |                               |            |           |  |  |
| 1205030001 - Ajuste ao valor recuperável de mercado -Equipos Inf. e Comunicação | (10.157,67)  | Ajuste ao Valor Recuperável   |            |           |  |  |
| Total                                                                           | 165.151,01   | Total                         |            |           |  |  |
| 2101010001 - Berkley Brasil Seguros                                             | 3.812,00     | Fornecedores                  | 16.961,77  | -         |  |  |
| 2101010069 - Microsoft Brasil                                                   | 858,00       |                               |            |           |  |  |
| 2101010075 - A Rodrigues da Silva                                               | 4.500,00     |                               |            |           |  |  |
| 2101010115 - Quales Medina                                                      | 949,90       |                               |            |           |  |  |
| 2101010158 - Yazo Tec.                                                          | 6.841,87     |                               |            |           |  |  |
| Total                                                                           | 16.961,77    | Total                         |            |           |  |  |
| 2102020001 - Salário a Pagar                                                    | 180.847,58   | Provisões de Folha            | 245.048,47 | -         |  |  |
| 2102020003 - Pró Labore a pagar                                                 | 64.200,89    |                               |            |           |  |  |
| Total                                                                           | 245.048,47   | Total                         |            |           |  |  |
| 2102030001 - INSS a Recolher - folha                                            | 88.334,68    | Encargos Sociais a Recolher   | 107.584,43 | -         |  |  |
| 2102030002 - FGTS a Recolher                                                    | 17.128,43    |                               |            |           |  |  |
| 2102030004 - PIS s/Folha a Recolher                                             | 2.121,32     |                               |            |           |  |  |
| Total                                                                           | 107.584,43   | Total                         |            |           |  |  |



|                                                           |                    |                                |            |   |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------|------------|---|
| 2103010001 - IRRF a Recolher - terceiros                  | 26,74              | Obrigações Tributárias         | 78.949,17  | - |
| 2103010003 - Pis a Recolher                               | 2,24               |                                |            |   |
| 2103010004 - Cofins a Recolher                            | 59,76              |                                |            |   |
| 2103010005 - PIS a recolher SPTW                          | 0,56               |                                |            |   |
| 2103010006 - COFINS a recolher SPTW                       | 3,47               |                                |            |   |
| 2103010007 - IRRF a recolher - folha                      | 78.364,69          |                                |            |   |
| 2103010008 - INSS retido - terceiros                      | 400,65             |                                |            |   |
| 2103010009 - ISS a recolher - terceiros                   | 91,06              |                                |            |   |
| <b>Total</b>                                              | <b>78.949,17</b>   | <b>Total</b>                   |            |   |
| 2105010001 - Contrato de Gestão Prefeitura de São Paulo   | 578.805,37         | Recursos Vinculados a Realizar | 629.093,15 | - |
| 2105010002 - Projeto SPTW                                 | 50.287,78          |                                |            |   |
| <b>Total</b>                                              | <b>629.093,15</b>  | <b>Total</b>                   |            |   |
| 2301010001 - Imobilizado - Contato Gestão Pref. Municipal | 416.128,01         | Patrimônio Líquido             | 165.151,01 | - |
| 2301010002 - Déficit acumulado - exercício anterior       | (181.420,59)       |                                |            |   |
| <b>Déficit do Exercício (DRE)</b>                         | <b>(69.556,41)</b> |                                |            |   |
| <b>Total</b>                                              | <b>165.151,01</b>  | <b>Total</b>                   |            |   |

Fonte: Prestação de Contas encaminhada (peça 5, p. 14), publicação no DOCSP em 12.03.21 (peça 7) e Razão Analítico.

Igualmente, foi constatada a adequação das informações constantes na Demonstração do Resultado do Exercício que compuseram a prestação de contas da SPIN.

O Balancete Analítico apresentou o Ativo Intangível antes do Ativo Imobilizado, constatação também verificada no Relatório Preliminar de Recomendação para Controles Internos da Auditoria Independente, contudo a correção não havia sido acatada até o fechamento em 31.12.20, o que foi reforçado pela equipe de Auditoria.

As Demonstrações Contábeis foram auditadas pela empresa Sacho – Auditores Independentes, tecnicamente habilitada, que assim concluiu em seu Parecer de Auditoria sob nº017/21 em 17.02.21<sup>10</sup>:

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da São Paulo Negócios – SP Negócios em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

## DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS (Item 3 do Relatório)

### Notas Explicativas (Item 3.1 do Relatório)

A SPIN organizou as Notas Explicativas conforme demonstrado no Quadro 05 de seu Relatório, peça 14.

<sup>10</sup> Fonte: Prestação de Contas Ofício SPIN nº 045207971 (peça 2)



A equipe de Auditoria observou que houve referência cruzada das notas 4 a 16 com o Balanço Patrimonial, em conformidade ao previsto no item 113 da NBC TG 26 (R5)<sup>11</sup>, e a atualização das informações do pró-labore dos Diretores-Executivos, registrando aderência ao que preceitua a NBC TG Estrutura Conceitual, itens 2.13 e 2.14<sup>12</sup>, e a NBC TG 05 (R3) – Divulgação sobre Partes Relacionadas em seu item 17<sup>13</sup>.

### **Distorções Relevantes (Item 3.2 do Relatório)**

Não foram detectadas distorções relevantes no exercício de 2020.

### **Balanço Patrimonial (Item 3.3 do Relatório)**

A estrutura do Balanço Patrimonial apresentado está consistente com o Apêndice A – Exemplos de Demonstrações Contábeis para Entidades sem Finalidade de Lucros da ITG 2002 (R1), peça 3 pg 1, tendo sido atendidas as adequações propostas pela equipe de Auditoria na análise das Contas do exercício de 2019.

#### **Ativo Circulante (Item 3.3.1 do Relatório)**

##### **Evolução do Caixa**

Ao final do exercício, houve um acréscimo de 143,8% nas disponibilidades financeiras, alcançando, ao final do exercício, o saldo de R\$ 473 mil na conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, como demonstrado a seguir:

<sup>11</sup> 113. As notas explicativas devem ser apresentadas, tanto quanto seja praticável, de forma sistemática. Na determinação de forma sistemática, a entidade deve considerar os efeitos sobre a compreensibilidade e comparabilidade das suas demonstrações contábeis. Cada item das demonstrações contábeis deve ter referência cruzada com a respectiva informação apresentada nas notas explicativas. Disponível em [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26\(R5\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG26(R5).pdf), consulta em 16.07.21

<sup>12</sup> Disponível em <https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTGEC.pdf>, consulta em 16.07.21.

<sup>13</sup> Disponível em [https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG05\(R3\).pdf](https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG05(R3).pdf), consulta em 16.07.21.

Corresponde a valores devidos aos Diretores-Executivos contratados sob o regime Estatutário. No exercício de 2020 a SP Negócios informa, em observância ao disposto na NBCTG 05 (R3), que desembolsou o montante de R\$ 786.736,00 (Setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais), correspondente a valores de remunerações aos seus Diretores Estatutários.

A título de informação, em 2019 a SP Negócios desembolsou aos seus Diretores Executivos o montante de R\$ 668.841,20 (Seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos) enquanto contratados no regime celetista e posteriormente, aos mesmos Diretores-Executivos, agora no regime estatutário, o montante de R\$ 169.915,86 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e quinze mil e oitenta e seis centavos), perfazendo assim o total de pagamentos aos Diretores-Executivos, naquele ano, de R\$ 838.757,06 (Oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e seis centavos).



Quadro 06 - Evolução do Caixa

Em R\$

| Descrição                                                             | Valores        | % Vert.      |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa em 31.12.19                             | 194.339        | 100,0        |
| Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa no exercício de 2020 | 279.543        | 143,8        |
| Caixa e Equivalentes de Caixa em 31.12.20                             | <b>473.882</b> | <b>243,8</b> |

Fonte: DFC – DOCSP de 12.03.21

A posição dos recursos vinculados aos Contratos de Gestão SF nº01/2017 e nº01/2020 e à iniciativa privada era a seguinte:

Quadro 07 – Composição do Subgrupo “Caixa e Equivalentes de Caixa”

Em R\$

| Caixa e Equivalente de Caixa vinculados ao Contrato de Gestão SF 01/2017 e 01/2020 |            |                                      |                   |                   |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| Item                                                                               | Conta      | Título                               | Saldo em 31.12.19 | Saldo em 31.12.20 | % Vert.      |
| 1                                                                                  | 1101010001 | Caixa Pequeno Setor Administrativo   | 1.215,50          | 1.510,50          | 0,3          |
| 2                                                                                  | 1101030001 | C/C Bco Brasil - Recursos Vinculados | 0,00              | 0,00              | 0,0          |
| 3                                                                                  | 1101050001 | Aplicação Bco Brasil vinculada       | 174.999,24        | 399.004,99        | 84,2         |
| <b>Subtotal</b>                                                                    |            |                                      | <b>176.214,74</b> | <b>400.515,49</b> | <b>84,5</b>  |
| Caixa e Equivalente de Caixa vinculados a Projetos junto à Iniciativa Privada      |            |                                      |                   |                   |              |
| Item                                                                               | Conta      | Título                               | Saldo em 31.12.19 | Saldo em 31.12.20 | % Vert.      |
| 4                                                                                  | 1101020001 | C/C Bco Brasil - Projeto SPTW        | 0,00              | 0,00              | 0,0          |
| 5                                                                                  | 1101030002 | C/C Bco Brasil - Rodadas de Negócios | 0,00              | 38.457,60         | 8,1          |
| 6                                                                                  | 1101040001 | Aplicação Bco Brasil Projeto SPTW    | 18.124,22         | 34.909,40         | 7,4          |
| <b>Subtotal</b>                                                                    |            |                                      | <b>18.124,22</b>  | <b>73.367,00</b>  | <b>15,5</b>  |
| <b>Total</b>                                                                       |            |                                      | <b>194.338,96</b> | <b>473.882,49</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: Razão Analítico.

A posição de Caixa e Equivalente de Caixa, excluindo-se Fundo Fixo – Com Vinculação era a seguinte:

Quadro 08 - Saldo em Conta Corrente / Aplicação Financeira e rendimentos do exercício

Em R\$

| Instituição Financeira    |          | Recursos Vinculados                                      | Saldos         |                      | Rendimentos Aplicação Financeira |
|---------------------------|----------|----------------------------------------------------------|----------------|----------------------|----------------------------------|
| Banco / Agência           | c/c nº   |                                                          | Conta Corrente | Aplicação Financeira | Rentabilidade anual              |
| Banco do Brasil Ag.1897-x | 18.935-9 | Contrato Gestão 01/17 e 01/20 PMSP                       | 0,00           | 399.004,99           | 7.675,00                         |
|                           | 19.270-8 | Contrato iniciativa privada (São Paulo Tech Week - SPTW) | 0,00           | 34.909,40            | 29,23                            |

Fonte: Razão Analítico / Extrato Banco do Brasil / Balanço Patrimonial / Demonstração do Resultado do Exercício.

A movimentação financeira e as aplicações de recursos da entidade foram realizadas no Banco do Brasil, instituição financeira oficial, em conformidade ao § 3º do artigo 164 da Constituição Federal e às cláusulas 7.5<sup>14</sup> e 7.6<sup>15</sup>, do Termo de Contrato de Gestão SF 01/2017 e

<sup>14</sup> 7.5 Os recursos repassados à CONTRATADA deverão ser aplicados no mercado financeiro e os resultados dessa aplicação serão revertidos exclusivamente ao cumprimento dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO.

<sup>15</sup> 7.6 A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhes forem repassados pela CONTRATANTE por este CONTRATO DE GESTÃO, em conta bancária específica e exclusiva, no Banco do Brasil., à qual deverá fazer referência a este CONTRATO DE GESTÃO, de modo que não sejam confundidos com os recursos provenientes de outras fontes



7.3 e 7.4, do Termo de Contrato de Gestão SF 01/2020 de mesmo teor.

Os registros contábeis foram segregados de forma a permitir a apuração das informações para prestação de contas, em conformidade com o item 17 da ITG 2002 (R1)<sup>16</sup>.

Na Ata de Reunião da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal foi identificado que o saldo da conta corrente principal da SPIN, em 31.12.20, não coincidia com o saldo financeiro do Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta (SADIN) e que, em busca interna nos fluxos de caixa da empresa, descobriu-se que a diferença se referia ao investimento nos Títulos de Capitalização para caução do aluguel (espaço do escritório). O recurso saiu efetivamente da conta corrente, porém não foi lançado como despesa no SADIN em novembro/17, o que acarretou a diferença. Na reunião foi informado que a SPIN abriu processo interno para regularização da situação junto à COGEAI. Restou, assim, recomendação da equipe de Auditoria no sentido de se adotar as providências necessárias para regularização, que será analisada no próximo exercício.

### Situação Financeira de Curto Prazo

A avaliação da situação financeira de curto prazo indicou que a SPIN possuía capacidade financeira para liquidar as dívidas de forma imediata e no curto prazo, como segue:

Quadro 09 - Indicadores de Liquidez

Em R\$

| Indicador                   | Fórmula                                                             | Resultado            |        |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|
|                             |                                                                     | Valores              | Índice |
| Índice de Liquidez Imediata | $\frac{\text{Disponibilidade de Caixa}}{\text{Passivo Circulante}}$ | 473.882 /<br>448.544 | 1,06   |
| Índice de Liquidez Corrente | $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$         | 533.252 /<br>448.544 | 1,19   |

Fonte: Balanço Patrimonial - DOCSF de 12.03.21.

Obs.: Para fins de cálculo, foi excluído os valores do grupo de contas "Recursos Vinculados a Realizar" da fórmula do Passivo Circulante por se tratar de recursos a receber diferidos e não obrigações a pagar propriamente ditas.

### Conciliação Bancária

Os testes realizados pela equipe de Auditoria

<sup>16</sup> Item 17. Os registros contábeis devem ser segregados de forma que permitam a apuração das informações para prestação de contas exigidas por entidades governamentais, aportadores, reguladores e usuários em geral.



constatarem a regularidade dos saldos apresentados nos extratos bancários em confronto com os saldos contábeis.

**Ativo Não Circulante (Item 3.3.2 do Relatório)**

**Realizável a Longo Prazo**

A movimentação contábil da conta “Fundo de Reserva – Contrato de Gestão Prefeitura”, prevista nos Contrato de Gestão SF 01/2017 e 01/2020, na data-base de 31.12.20, apontou aumento de 45,5%<sup>17</sup> em relação ao exercício de 2019.

Quadro 11 – Composição do subgrupo “Realizável a Longo Prazo” Em R\$

| Item         | Conta      | Título                           | Saldo em 31.12.19 | Saldo em 31.12.20 | % Vert.      |
|--------------|------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|
| 1            | 1201060001 | Contrato Prefeitura de São Paulo | 341.574,45        | 496.918,05        | 91,3         |
| 2            | 1201060002 | Fundo de Investimento            | 0,00              | 47.466,10         | 8,7          |
| <b>Total</b> |            |                                  | <b>341.574,45</b> | <b>544.384,15</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: Razão Analítico.

A equipe de Auditoria observou que, desde a sua constituição, a SPIN não utilizou tais recursos, conforme informações da Nota Explicativa 7.

Os valores repassados e as respectivas retenções para formar o Fundode Reserva estão demonstrados a seguir:

Quadro 12 - Repasse / Fundo de Reserva / Penalidade Em R\$

| Data do repasse | Valor do repasse | Fundo de reserva (3%) | Fundo de Investimento | Penalidade | Valor líquido recebido | Base Contratual                                    |
|-----------------|------------------|-----------------------|-----------------------|------------|------------------------|----------------------------------------------------|
| Total em 2017   | 2.000.000,00     | <b>60.000,00</b>      | -                     | 0,00       | 1.940.000,00           | Contrato Gestão SF 01/2017, 1º e 2º Aditamento     |
| Total em 2018   | 5.710.000,00     | <b>171.300,00</b>     | -                     | 0,00       | 5.553.700,00           |                                                    |
| Total em 2019   | 3.675.814,58     | <b>110.274,45</b>     | -                     | 183.790,73 | 3.381.749,41           | Contrato Gestão SF 01/2017, 4º, 5º e 6º Aditamento |
| 15.01.20        | 331.510,00       | <b>12.945,30</b>      | -                     | 0,00       | 318.564,70             | Contrato Gestão SF 01/2017, 8º Aditamento          |
| 07.02.20        | 431.510,00       | <b>12.945,30</b>      | <b>4.315,10</b>       | 0,00       | 414.249,60             | Contrato Gestão SF 01/2020                         |
| 06.03.20        | 431.510,00       | <b>12.945,30</b>      | <b>4.315,10</b>       | 0,00       | 414.249,60             |                                                    |
| 07.04.20        | 431.510,00       | <b>12.945,30</b>      | <b>4.315,10</b>       | 0,00       | 414.249,60             |                                                    |
| 08.05.20        | 431.510,00       | <b>12.945,30</b>      | <b>4.315,10</b>       | 0,00       | 414.249,60             |                                                    |
| 08.06.20        | 431.510,00       | <b>12.945,30</b>      | <b>4.315,10</b>       | 0,00       | 414.249,60             |                                                    |
| 07.07.20        | 431.510,00       | <b>12.945,30</b>      | <b>4.315,10</b>       | 0,00       | 414.249,60             |                                                    |
| 07.08.20        | 431.510,00       | <b>12.945,30</b>      | <b>4.315,10</b>       | 0,00       | 414.249,60             |                                                    |
| 06.10.20        | 431.510,00       | <b>12.945,30</b>      | <b>4.315,10</b>       | 0,00       | 414.249,60             |                                                    |
| 07.10.20        | 431.510,00       | <b>12.945,30</b>      | <b>4.315,10</b>       | 0,00       | 414.249,60             |                                                    |

<sup>17</sup> 496.918,05/341.574,45



|                   |               |            |           |            |               |
|-------------------|---------------|------------|-----------|------------|---------------|
| 13.11.20          | 431.510,00    | 12.945,30  | 4.315,10  | 0,00       | 414.249,60    |
| 09.12.20          | 431.510,00    | 12.945,30  | 4.315,10  | 0,00       | 414.249,60    |
| Total em 2020     | 5.078.120,00  | 155.343,60 | 47.466,10 | 0,00       | 4.875.310,30  |
| Total do Contrato | 16.463.934,58 | 496.918,05 | 47.466,10 | 183.790,73 | 15.735.759,71 |

Fonte: Razão Analítico das contas: 1201060001/ 1201060002 / 2105010001 e Contratos e Aditamentos.

Obs¹.: A aplicação de penalidade no valor de R\$ 183.790,73 foi referente ao cumprimento insatisfatório do Objetivo III (Promover a imagem do Município de São Paulo como cidade Global, centro internacional e investimentos) e não cumprimento do Objetivo IV (Prestar apoio especializado na estruturação e captação de financiamentos para programas e projetos estratégicos da cidade de São Paulo) no exercício de 2019.

Obs².: O repasse do dia 15.01.20 teve seu valor abatido em R\$ 100.000,00 do saldo financeiro disponível no caixa da contratada, conforme item 3 do 8º Termo Aditivo. O Fundo de reserva foi calculado sobre o valor antes do abatimento.

Por fim, não houve penalidades por descumprimento de objetivo no exercício de 2020.

## Imobilizado

A movimentação da conta contábil "Imobilizado" registrou redução de 11,3%, resultante da aquisição registrada na conta contábil 120501005 – Equipamento de Informática e Comunicação no valor total de R\$ 45.508,08<sup>18</sup>, da depreciação acumulada, R\$ 237.882,30, e da desvalorização nos bens do ativo imobilizado, registrados nas contas de Equipamentos de Informática e Móveis e Equipamentos de Escritório, R\$ 10.157,67, em observância a NBC TG 01 (R4), conforme informações da Nota Explicativa nºs 3 e 8:

Quadro 13 - Composição do subgrupo "Imobilizado"

Em R\$

| Item                                | Conta                                   | Título                                    | Saldo em 31.12.19   | Saldo em 31.12.20   | % Vert.       | Δ%           |
|-------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------|--------------|
| 1                                   | 1205010005                              | Equipamentos de Informática e Comunicação | 84.379,27           | 129.887,35          | 78,6          | 53,9         |
| 2                                   | 1205010006                              | Móveis e Utensílios                       | 116.042,27          | 116.042,27          | 70,3          | 0,0          |
| 3                                   | 1205010007                              | Instalações                               | 141.155,73          | 141.155,73          | 85,5          | 0,0          |
| 4                                   | 1205010008                              | Infraestrutura Tecnológica                | 26.105,63           | 26.105,63           | 15,8          | 0,0          |
| <b>Subtotal</b>                     |                                         |                                           | <b>367.682,90</b>   | <b>413.190,98</b>   | <b>250,2</b>  | <b>12,4</b>  |
| <b>5</b>                            | <b>(-) Depreciação Acumulada</b>        |                                           |                     |                     |               |              |
| 5.1                                 | 1205020005                              | Equipamentos de Informática e Comunicação | (22.893,78)         | (42.727,65)         | -25,9         | 86,6         |
| 5.2                                 | 1205020006                              | Móveis e Utensílios                       | (21.958,79)         | (33.563,03)         | -20,3         | 52,8         |
| 5.3                                 | 1205020007                              | Instalações                               | (120.668,73)        | (141.155,73)        | -85,5         | 17,0         |
| 5.4                                 | 1205020008                              | Infraestrutura Tecnológica                | (15.899,29)         | (20.435,89)         | -12,4         | 28,5         |
| <b>Subtotal</b>                     |                                         |                                           | <b>(181.420,59)</b> | <b>(237.882,30)</b> | <b>-144,0</b> | <b>31,1</b>  |
| <b>6</b>                            | <b>(-) Redução ao Valor Recuperável</b> |                                           |                     |                     |               |              |
| <b>Total do "Ativo Imobilizado"</b> |                                         |                                           | <b>186.262,31</b>   | <b>165.151,01</b>   | <b>100,0</b>  | <b>-11,3</b> |

Fonte: Razão Analítico.

Ao final, o inventário físico dos bens disponibilizado

<sup>18</sup> 1 (um) celular Smartphone e 12 (doze) notebooks



não possuía informações consolidadas com a descrição do patrimônio, sua localização, número patrimonial, custo unitário e custo total para fins de conferência física em cotejamento com os saldos contábeis.

Na Ata de Reunião da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal o tema foi abordado, ocasião em que foi apresentado o Manual de Procedimentos para Gestão do Imobilizado (pg. 50/59, peça 8), cujos principais pontos são a adoção de procedimentos anuais para o inventário dos bens patrimoniais da empresa, a definição de responsabilização dos bens disponibilizados a cada área, bem como a estipulação de prazo para realização do levantamento, a fim de coincidir com as demonstrações contábeis anuais.

Nesse caminho, a equipe de Auditoria apontou ser necessário consolidar as informações em um único sistema, de modo a permitir a visualização da descrição do patrimônio, a localização, o número patrimonial, a definição de responsabilidade, o custo unitário, o custo total e o somatório geral, devendo a Entidade realizar o inventário geral anual para fins de conferência e apresentação das demonstrações contábeis anuais aos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

### **Passivo Circulante (Item 3.3.3 do Relatório)**

O passivo circulante registrou um aumento de 83,2% em relação ao exercício anterior, com destaque para o aumento de 106,6% das Obrigações Trabalhistas e de 93,1% das Obrigações Tributárias.

Quadro 14 – Composição do “Passivo Circulante”

Em R\$

| Item         | Título                         | Saldo em 31.12.19 | Saldo em 31.12.20 | % Vert.      | Δ%          |
|--------------|--------------------------------|-------------------|-------------------|--------------|-------------|
| 1            | Fornecedores                   | 49.745            | 16.962            | 1,6          | -65,9       |
| 2            | Obrigações Trabalhistas        | 170.741           | 352.633           | 32,7         | 106,5       |
| 3            | Obrigações Tributárias         | 40.893            | 78.949            | 7,3          | 93,1        |
| 4            | Recursos Vinculados a Realizar | 326.981           | 629.093           | 58,4         | 92,4        |
| <b>Total</b> |                                | <b>588.360</b>    | <b>1.077.637</b>  | <b>100,0</b> | <b>83,2</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial – DOCSP de 12.03.21



### Obrigações Trabalhistas (Item 3.3.3.1 do Relatório)

No exercício de 2020, as obrigações trabalhistas encerraram o exercício com a seguinte composição:

Quadro 15 – Obrigações Trabalhistas

Em R\$

| Descrição                           | Valor             | % Vert.      |
|-------------------------------------|-------------------|--------------|
| <b>Salários a Pagar</b>             | -                 | <b>0,00</b>  |
| <b>Pró Labore a Pagar</b>           | -                 | <b>0,00</b>  |
| <b>Provisões de Folha</b>           | <b>245.048,47</b> | <b>69,5</b>  |
| Provisão de Férias                  | 180.847,58        | 51,3         |
| Provisão de Encargos sobre Férias   | 64.200,89         | 18,2         |
| <b>Encargos Sociais a Recolher</b>  | <b>107.584,43</b> | <b>30,5</b>  |
| INSS (parte empregado e empregador) | 88.334,68         | 25,1         |
| FGTS                                | 17.128,43         | 4,9          |
| PIS s/ Folha                        | 2.121,32          | 0,6          |
| <b>Total</b>                        | <b>352.632,90</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial / Notas Explicativas 12 e 13.

#### a) Provisões de Folha

A equipe de Auditoria sugeriu a substituição do termo “Provisão de Férias” por “Férias a Pagar”, já que suas incertezas (de prazo e valor) não são suficientes para qualificar a obrigação como provisão.

Verificou-se que a Entidade realizou as apropriações por competências mensais de 1/12 avos do salário, acrescido de 1/3 constitucional e dos encargos sociais, em conformidade com a sistemática preconizada pela NBC TG 25 (R2).

No que tange à divulgação, além do valor contábil do início e fim do período divulgado pela Entidade, recomendou adicionar informações na Nota Explicativa 12, dos valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a apropriação por competência) durante o período para uma melhor evidenciação aos usuários, em analogia ao previsto no item 84, item “c” da NBC TG 25 (R2)<sup>19</sup>.

<sup>19</sup> 84. Para cada classe de provisão, a entidade deve divulgar:

- (a) o valor contábil no início e no fim do período;
- (b) provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;
- (c) valores utilizados (ou seja, incorridos e baixados contra a provisão) durante o período;
- (d) valores não utilizados revertidos durante o período; e
- (e) o aumento durante o período no valor descontado a valor presente proveniente da passagem do tempo e o efeito



## b) Encargos Sociais a Recolher

Confrontados os Documentos de Arrecadação de Receita Federais (DARF), com os de comprovação de pagamento e os recolhimentos, em dezembro de 2020, verificou-se o recolhimento, em janeiro de 2021, dos valores de R\$ 88.334,68, R\$ 17.128,43 e R\$ 2.121,32, referentes ao INSS, FGTS e PIS de dez/20, respectivamente. No que tange à diferença apurada do FGTS no exercício anterior, foi constatada a sua regularização.

## c) Contabilização folha de pagamento

A conferência do registro contábil da folha de pagamento do mês de dez/20 identificou a adequação dos registros.

### Obrigações Tributárias (Item 3.3.3.2 do Relatório)

No exercício de 2020, o grupo "Obrigações Tributárias" possuía o montante de R\$ 78.949,17 e o valor mais significativo era relativo ao IRRF sobre salários no valor total de R\$ 78.364,69, que representa 99,3%:

Quadro 16 – Obrigações Tributárias

Em R\$

| Tributos                                      | Valor            | % Vert.      |
|-----------------------------------------------|------------------|--------------|
| IRRF sobre salários                           | 78.364,69        | 99,3         |
| IRRF sobre serviços contratos de terceiros    | 26,74            | 0,0          |
| INSS RF sobre serviços contratos de terceiros | 400,65           | 0,5          |
| ISS RF sobre serviços contratos de terceiros  | 91,06            | 0,1          |
| CS RF sobre serviços contratos de terceiros   | 0,00             | 0,0          |
| PIS sobre receitas financeiras e SPTW         | 2,80             | 0,0          |
| COFINS sobre receitas financeiras e SPTW      | 63,23            | 0,1          |
| <b>Total</b>                                  | <b>78.949,17</b> | <b>100,0</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial / Notas Explicativa 14.

O valor de R\$ 78.364,69, referente ao IRR, foi recolhido por meio do DARF, junto ao Banco do Brasil, em janeiro de 2021.

### Recursos Vinculados a Realizar (Item 3.3.3.3 do Relatório)

O saldo desta conta representa o saldo líquido dos

de qualquer mudança na taxa de desconto



repasses financeiros decorrentes da execução do Contrato de Gestão SF 01/2017, que se encerrou no início do exercício e, atualmente, do Contrato de Gestão SF 01/2020:

Quadro 17 - Recursos Vinculados a Realizar

Em R\$

| Descrição                                       | Valor                 |
|-------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>Saldo em 31.12.19 (a)</b>                    | <b>325.957,81</b>     |
| Repasse financeiro de janeiro a dezembro/20     | 5.078.120,00          |
| Contrato 01/2017                                | 331.510,00            |
| Contrato 01/2020                                | 4.746.610,00          |
| Montante de penalidades aplicadas               | 0,00                  |
| <b>Repasse líquido (b)</b>                      | <b>5.078.120,00</b>   |
| Realização Patrimônio Social – Imobilizado      | (45.508,08)           |
| Realização Patrimônio Social – Intangível       | (100,13)              |
| Realização de receita de janeiro a dezembro/19) | (4.779.664,23)        |
| <b>Realizações 2020 (c)</b>                     | <b>(4.825.272,44)</b> |
| <b>Saldo em 31.12.20 (a+b+c)</b>                | <b>578.805,37</b>     |

Fonte: Razão analítico da conta 2105010001 e Notas Explicativa 15, item "a".

No que tange à "Realização Patrimônio Social – Intangível" no valor total de R\$ 100,13, a equipe de Auditoria entende que o reconhecimento do ativo intangível não observou a NBC TG 04 (R4) e a NBC TG 26 (R5), tendo em vista que não restou comprovada a provável geração de benefícios econômicos futuros esperados atribuídos ao ativo para além de 12 meses da data do balanço, sendo o correto o registro diretamente no resultado. A matéria não será tratada como infringência, em razão da baixa materialidade, contudo, produz efeitos de orientação para a Entidade quando do reconhecimento de tais ativos.

### **Patrimônio Líquido (Item 3.3.4 do Relatório)**

O patrimônio da SPIN é constituído pela aquisição de bens móveis com recursos repassados pela PMSP, conforme artigo 5º do Estatuto Social<sup>20</sup>. A movimentação do Patrimônio Líquido é apresentada no quadro a seguir:

<sup>20</sup> Art. 5º O patrimônio da SP Negócios será constituído pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vierem a ser-lhe incorporados.



Quadro 18 - Movimentação do Patrimônio Líquido

Em R\$

| Descrição                                                                         | Patrimônio Social | Déficits Acumulados | Totais            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|
| <b>Saldos em 31.12.19</b>                                                         | <b>370.519,80</b> | <b>(181.420,59)</b> | <b>189.099,21</b> |
| Aumentos vinculados às Aquisições de Imobilizado/Intangível (Contrato Prefeitura) | 45.608,21         | -                   | 45.608,21         |
| Déficit do Exercício                                                              | -                 | (69.556,41)         | (69.556,41)       |
| <b>Saldos em 31.12.20</b>                                                         | <b>416.128,01</b> | <b>(250.977,00)</b> | <b>165.151,01</b> |

Fonte: Balanço Patrimonial, Razão Analítico e DRE.

O déficit apurado no exercício de 2020 era consistente com o montante apresentado na Demonstração do Resultado do Exercício e o montante de R\$ 45.608,21 refere-se à movimentação líquida do Imobilizado no valor de R\$ 45.508,08, tratado no subitem **3.3.2.2**, e ao valor de R\$ 100,13 referente à aquisição do Intangível.

No RAF 2017 foi feito o seguinte apontamento, com relação a esse tema, considerado atendido pela equipe de Auditoria:

Constituir o Patrimônio Social no momento da aquisição do imobilizado, em contrapartida ao passivo "Recursos vinculados a realizar – Contratos em Execução", até que os recursos sejam aplicados na aquisição do imobilizado"

### **Demonstração do Resultado do Exercício (Item 3.4 do Relatório)**

A estrutura da Demonstração do Resultado do Exercício apresentada estava consistente com o Apêndice A – Exemplos de Demonstrações Contábeis para Entidades sem Finalidade de Lucros do ITG 2002 (R1).

A equipe de Auditoria identificou, na conta contábil "3308020001 - Fornecedores", despesa com pagamento de multas no valor total de R\$ 705,76, situação também detectada pela auditoria independente, sendo parte da despesa no valor de R\$ 630,74, ressarcida pela ATTOC – Contabilidade e Tributos Ltda., que reconheceu erro na tramitação processual.

Sobre a questão, a título de orientação para os próximos exercícios, a equipe de Auditoria mencionou a decisão do



TCEMT no Acórdão nº 2.925/2014-TP<sup>21</sup>, que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial em situação similar:

**5) instaure** Tomada de Contas Especial, com fulcro no artigo 156, § 1º, da Resolução nº 14/2007, a ser encaminhada a este Tribunal **no prazo de 120 dias**, para verificar a responsabilidade sobre as despesas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas **com pagamento de multas, juros e atualizações monetárias decorrentes de atraso no pagamento de despesas** de iluminação pública e de telefonia, no valor de R\$ 11.301,92 – item 8.8 – JB 01; (grifos nossos)

Nesse contexto, entende ser imprescindível a adoção de controles internos rígidos, buscando evitar situações recorrentes que gerem despesas adicionais como multas, juros e atualizações monetárias por erro de tramitação documental.

No exercício de 2020, as receitas operacionais da SPIN tiveram queda de 0,8%, mesmo com o aumento de 2,5% nas receitas vinculadas ao Contrato de Gestão com a PMSP, resultado da queda de 69,1% das receitas operacionais vinculadas à iniciativa privada. As despesas operacionais também tiveram uma redução de 1,3%, o que se mostra proporcional à queda da receita operacional.

Observou que a despesa é apropriada por regime de competência e o déficit apurado no exercício representa as despesas econômicas com depreciação, redução ao valor recuperável e amortização, que, neste exercício, compõem o valor de R\$ 69.556,41<sup>22</sup>, que formam o “Déficit do Exercício” de 2020.

Por sua vez, a receita é realizada mensalmente em confronto a despesa e em idêntico valor, portanto, é reconhecida à medida em que a entidade incorre nas despesas de funcionamento para manutenção de suas atividades.

Concluiu, ao final, que o valor do Déficit apurado é

<sup>21</sup> 7.158-7/2013, 9.102-2/2013, 9.103-0/2013, 11.811-7/2013, 14.650-1/2013 (2 volumes), 17.382-7/2013 (2 volumes), 20.034-4/2013 (2 volumes), 22.981-4/2013 (2 volumes), 25.595-5/2013 (2 volumes), 27.968-4/2013 (2 volumes), 29.874-3/2013 (2 volumes), 427-8/2014 (2 volumes), 6.834-9/2014 (2 volumes) e 14.809-1/2014 - apenso

<sup>22</sup> 56.461,71 (depreciação) + 10.157,67 (redução ao valor recuperável) + 2.937,03 (amortização).



consistente com o apresentado nos demonstrativos contábeis: Balanço Patrimonial, no grupo do Patrimônio Líquido, e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

### **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (item 3.5 do Relatório)**

A estrutura apresentada na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) está consistente com o Apêndice A – Exemplos de Demonstrações Contábeis para Entidades sem Finalidade de Lucros da ITG 2002 (R1).

No exercício de 2019, a equipe de Auditoria apontou que a identificação do demonstrativo não era adequada, sendo o correto a denominação “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido”, o que foi atendido pela SPIN no exercício em análise, assim como a mudança de “Resultados Acumulados” para “Déficit Acumulado”, registrando, ao final, a regularidade da apresentação da DMPL da SPIN.

### **Demonstração dos Fluxos de Caixa (Item 3.6 do Relatório)**

Os saldos apresentados nesse demonstrativo são consistentes com os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, a saber: Caixa e Equivalente de Caixa e Déficit do Exercício, respectivamente.

A equipe de Auditoria sugeriu incluir na DFC a adoção da nomenclatura “Depreciação/Amortização”, logo após o “Déficit do Exercício”, já que a linha representa a soma desses dois subgrupos contábeis<sup>23</sup>, dando clareza na apresentação do Demonstrativo.

No exercício de 2020 houve um acréscimo de 143,8% no caixa em relação ao exercício anterior, o que indica uma situação confortável do fluxo de caixa ao final do exercício.

<sup>23</sup> 56.461,71 (depreciação) + 2.937,03 (amortização) = 59.398,74



No exercício de 2019, houve incorreção de valores considerados na variação dos ativos não circulantes e passivos circulantes, situação corrigida no exercício de 2020, conforme indicado a seguir:

Quadro 19 - Variação dos Ativos Não Circulante e Passivo Circulante em R\$

| LINHA DA DFC                                    | VARIAÇÃO                         |                     | Diferença |
|-------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------|-----------|
|                                                 | Demonstração dos Fluxos de Caixa | Balanço Patrimonial |           |
| (AUMENTO) DIMINUIÇÃO NOS ATIVOS NÃO CIRCULANTES |                                  |                     |           |
| Fundo de Reserva - Contrato Prefeitura          | (202.809,70)                     | (202.809,70)        | 0,00      |
| AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NOS PASSIVOS CIRCULANTES   |                                  |                     |           |
| Recursos Vinculados - Contrato Prefeitura       | (252.847,56)                     | (252.847,56)        | 0,00      |

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa e Balanço Patrimonial - DOCSP de 12.03.21

Nessa toada, a equipe de Audioria concluiu que a Determinação **10.4.1** do exercício anterior foi superada, em razão dos registros contábeis estarem fidedignos.

Por fim, a estrutura da Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentada está consistente com o Apêndice A – Exemplos de Demonstrações Contábeis para Entidades sem Finalidade de Lucros do ITG 2002 (R1).

## GESTÃO DE PESSOAL (Item 4 do Relatório)

O quadro de pessoal da SPIN, no encerramento do exercício, era assim composto:

Quadro 20 - Quadro de Pessoal

| Natureza do cargo/emprego  | Existentes      |      | Ocupado |      | Vagos |      |
|----------------------------|-----------------|------|---------|------|-------|------|
|                            | 2019            | 2020 | 2019    | 2020 | 2019  | 2020 |
| Estatutários               | 5               | 3    | 2       | 3    | 3     | 0    |
| CLT (Função em Comissão)   | 19              | 23   | 14      | 20   | 5     | 3    |
| CLT (Analista de Negócios) | 20              | 20   | 0       | 0    | 20    | 20   |
| Estagiários                | -               | -    | 3       | 2    | -     | -    |
| <b>Total</b>               | 44              | 46   | 19      | 25   | 28    | 23   |
| <b>Até 31.12.20</b>        |                 |      |         |      |       |      |
| <b>Nº de admitidos</b>     | 15 contratações |      |         |      |       |      |
| <b>Nº de demitidos</b>     | 9 demissões     |      |         |      |       |      |

Fonte: SPIN

## Ausência de Analista de Negócios e Turnover

A equipe de Auditoria observou que a folha de



pagamento da Entidade era composta, exclusivamente, por cargos com “Função em Comissão”, de natureza temporária<sup>24</sup>, assim definida em seu Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Assim, a previsão dos §§1º e 2º do artigo 16 da Lei 16.665/17<sup>25</sup>, não teve seus efeitos concretizados, já que até o presente momento não houve contratação de pessoal permanente precedida de processo seletivo simplificado.

No exercício anterior, já havia sido destacado o alto índice de *turnover* referente ao período 2017/2019, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 21 - *Turnover* 2017/2019

| Regime / Anos | Saldo em 2017 | 2018        |           |       | 2019        |           |       |
|---------------|---------------|-------------|-----------|-------|-------------|-----------|-------|
|               |               | Contratados | Demitidos | Saldo | Contratados | Demitidos | Saldo |
| Estagiários   | 0             | 7           | -4        | 3     | 10          | -10       | 3     |
| CLT           | 10            | 12          | -8        | 14    | 21          | -21       | 14    |
| Estatutários  | 0             | 0           | 0         | 0     | 3           | -1        | 2     |
| Afastamentos  | 0             | 0           | 0         | 0     | 0           | 0         | 0     |
| SALDOS        | 10            | 19          | -12       | 17    | 34          | -32       | 19    |

Fonte: “Relatório Anual de Acompanhamento do CDI 2019 São Paulo Negócios COGEAI julho/2020”.

No exercício de 2020, ocorreram 15 contratações e 9 demissões, o que indica uma diminuição do *turnover*<sup>26</sup>, todavia, a prática permanece em desacordo com a política estabelecida no PCS. Ademais, a equipe de Auditoria pontuou que a concentração de cargos, exclusivamente, em “Função em Comissão”, aliado ao *turnover*, acarretam dispêndio de recurso financeiro adicional para atender às rescisões.

### Regime Jurídico dos Funcionários

Em 2019, os Conselhos Deliberativo e Fiscal trataram da alteração do regime jurídico da seguinte forma:

<sup>24</sup> Conceitos Básicos do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCS) item h:

h. Funções em Comissão – **são aqueles de natureza temporária**, relacionados às atividades e responsabilidades pela gestão técnico-administrativa e por assessoramento técnico-administrativo

<sup>25</sup> Art. 16. O regime jurídico dos funcionários da SP Negócios será o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT §1º A contratação de pessoal permanente será precedida de processo seletivo simplificado.

§ 2º O processo seletivo deverá ser precedido de edital publicado no Diário Oficial da Cidade e observará os princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

<sup>26</sup> Taxa de rotatividade de funcionários



## a) Conselho Deliberativo - Ata da 3ª Reunião Extraordinária de 10.10.19:

- Item 1 da pauta - Determinação da Fazenda sobre a Contratação dos Diretores Executivos:

Retomando o assunto pautado na 9ª reunião ordinária do Conselho e buscando o **atendimento imediato à determinação da Junta Orçamentária Financeira**, ainda que paire a **divergência jurídica sobre sua aplicabilidade**, uma vez que pelo **Estatuto da empresa o regime jurídico de contratação dos funcionários é a CLT**, foi apresentada proposta à Secretaria da Fazenda para a implementação da decisão. **A proposta consiste em acordo a ser firmado com os Diretores da Agência para sua demissão, sem o pagamento das verbas rescisórias (40% sobre o FGTS e aviso prévio) e imediata recontração pelo regime estatutário.** Também foi apresentado parecer do Escritório de Advocacia que presta serviços para a Agência e que constam elementos jurídicos que demonstram a viabilidade da concretização da proposta apresentada (anexo 01). Após os devidos esclarecimentos, o Presidente do Conselho colocou o item em votação e foi aprovado pelos conselheiros. (grifos nossos)

- Item 4 da pauta - Posse da Diretoria Executiva da São Paulo Negócios:

**Haja vista a decisão pela alteração do regime de contratação dos Diretores, o Sr. Presidente do Conselho Deliberativo**, considerou prudente dar nova posse à Diretoria Executiva da São Paulo Negócios sendo, portanto, empossados como Diretor Presidente Sr. Juan Quirós, e como Diretoras a Sra. Silvana Léa Buzzi e a Sra. Silvana Scheffel Gomes. O Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Luiz Fernando Furlan, solicitou que a Gerência Administrativo-Financeira da Agência faça os registros formais dos respectivos Termos de Posse. (grifos nossos)

## b) Conselho Fiscal – Ata da 6ª Reunião Ordinária de 29.10.19:

### 5) Outros Assuntos

O Sr. George<sup>41</sup> informou ao Conselho que fora realizada reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da Agência, onde foi definida a **alteração do regime de contratação dos Diretores, passando de celetistas para estatutários, conforme determinação da Secretaria da Fazenda.** Também foi aprovado o novo plano de cargos e salários da Empresa, sem impactar em custos. [...] (grifos nossos)

Entende a equipe de Auditoria, que a alteração promovida vai de encontro com artigo 9º da Lei 16.665/17<sup>27</sup>, que

<sup>27</sup> Art. 9º Os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva, o Presidente do Conselho Deliberativo e o Diretor-Presidente serão nomeados pelo Prefeito, entre cidadãos de reputação ilibada e de notório conhecimento, devendo ser atendidos, alternativamente, um dos requisitos das alíneas "a" e "b" do inciso I e, cumulativamente, os requisitos dos incisos II e III:

I - ter experiência profissional de, no mínimo:

a) 5 (cinco) anos, no setor público ou privado, na área de atuação da SP Negócios ou em área conexa àquela para a qual forem indicados em função de direção superior; ou

b) 4 (quatro) anos ocupando pelo menos um dos seguintes cargos:

1. cargo de direção ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa pública ou da sociedade de economia mista, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2 (dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa;

2. cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS-15 ou superior, no setor público;

3. cargo de docente ou de pesquisador em áreas de atuação da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

4. 4 (quatro) anos de experiência como profissional liberal em atividade direta ou indiretamente vinculada à área de atuação da empresa pública ou sociedade de economia mista;

II - ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e

III - não se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas nas alíneas do inciso I do "caput" do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

<sup>43</sup> § 2º O Diretor-Presidente e os demais membros da Diretoria Executiva podem ser destituídos pelo Prefeito a qualquer tempo, de ofício ou por proposta do Conselho Deliberativo, aprovada por maioria absoluta de seus membros.



estabelece que o Diretor-Presidente e os membros da Diretoria Executiva serão nomeados pelo Prefeito, em funções revestidas da característica jurídica de “cargo em comissão”, regido pelos preceitos estabelecidos pela CLT.

Reforça que, mesmo com as suas ponderações no exercício de 2019, a alteração do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para o Regime Estatutário foi concretizada sem amparo na legislação vigente

### **Pagamento da verba “BÔNUS ESTATUTÁRIO”**

A equipe de Auditoria constatou o pagamento de R\$ 141.694,44, em dezembro/2020, a título de “bônus estatutário” ao Presidente e Diretores Executivos, em decorrência da autorização concedida pelo Conselho Deliberativo da SPIN, justificada pela alteração do regime celetista para o estatutário.

Questionada, a SPIN encaminhou o parecer PGM/CGC nº 013628436, que em seu início apenas destaca a orientação da JOF acerca dos direitos de diretores das empresas municipais, a seguir elencados:

Segundo manifestação SEI 013082858, em 2013 a JOF orientou que seriam direitos dos diretores das empresas:

- i) Remuneração mensal;
- ii) Sem pagamento de 13º salário;
- iii) Sem pagamento de adicional de férias;
- iv) Sem depósito no FGTS;
- v) Férias de 30 dias, contínuos ou não, a cada 12 meses trabalhados;
- vi) Bonificação anual de 2,5 salários, *pro rata temporis*;**
- vii) Participação nos resultados, quando for o caso, dentro de diretrizes a serem fixadas pela JOF;
- viii) Nenhum outro benefício de natureza pecuniária a qualquer título. (grifos nossos)

Contatou-se, assim, que houve a equiparação dos direitos dos diretores das empresas e aplicação, por analogia, à cúpula da SPIN, contudo a equipe de Auditoria pontou que a ADI 1.864<sup>28</sup>assevera

<sup>28</sup> BRASIL, Supremo Tribunal Federal, **ADI 1.864**, rel. p/ o ac. min. Joaquim Barbosa, j. 8-8-2007, P, DJE de 2-5-2008. P. 10



o regime privado de emprego, não fazendo qualquer tipo de diferenciação:

[...] os serviços sociais autônomos são entes paraestatais cujo objetivo é promover a cooperação com o Poder Público no desempenho de suas atribuições. Com personalidade de direito privado, prestam assistência ao Estado e são mantidos por meio de dotações orçamentárias ou contribuições parafiscais. Estão sujeitos à prestação de contas dos recursos públicos que recebem para a sua manutenção, sendo que seus servidores, sujeitos ao regime privado de emprego, equiparam-se aos funcionários públicos exclusivamente para fins de responsabilidade criminal por delitos funcionais. (grifos nossos)

Por essa razão, o artigo 16 da Lei nº 16.665/17 estabeleceu o regime privado a todos os seus funcionários, incluindo aí os dirigentes. Concluiu, então, que o pagamento a título de “bônus estatutário” não encontra amparo na legislação.

### Remuneração dos Dirigentes e Empregados

Também foi constatada a fidedignidade da conta contábil 3301010002 (Pró-Labore), em relação aos valores constantes do somatório da folha de pagamento.

A estrutura de cargos e salários foi atualizada na 11ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, justificada pela adequação ao novo cenário de pandemia, assinatura do Contrato de Gestão SF 01/2020 e premente necessidade de reestruturação visando atender seus objetivos. O Quadro a seguir demonstra a estrutura atualizada:

Quadro 23 - Estrutura de Cargos e Salários Atualizada

Em R\$

| Estrutura de Cargos e Salários Atualizada |                       |            | Em R\$      |
|-------------------------------------------|-----------------------|------------|-------------|
| Descrição do cargo                        | Tipo de Cargo         | Quantidade | Remuneração |
| Diretor-Presidente                        | Diretoria Executiva   | 1          | 19.500,00   |
| Diretor-Executivo                         |                       | 2          | 18.500,00   |
| TOTAL                                     |                       | 5          |             |
| Chefe de Gabinete                         | Funções Comissionadas | 1          | 17.500,00   |
| Gerente Executivo I                       |                       | 3          | 10.000,00   |
| Gerente Administrativo                    |                       | 1          | 10.000,00   |
| Assessor de Comunicação I                 |                       | 1          | 5.000,00    |
| Assessor de Comunicação II                |                       | 1          | 12.800,00   |
| Assessor Especial                         |                       | 1          | 13.500,00   |
| Secretária Executiva                      |                       | 1          | 6.500,00    |
| Assessor Técnico I                        |                       | 4          | 3.500,00    |
| Assessor Técnico II                       |                       | 3          | 5.000,00    |
| Assessor Técnico III                      |                       | 3          | 6.500,00    |
| Assessor Técnico IV                       |                       | 4          | 8.000,00    |



|                           |                       |    |           |
|---------------------------|-----------------------|----|-----------|
| DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO |                       |    |           |
| TOTAL                     |                       | 26 |           |
| Analista de Negócios V    | Analistas de Negócios | 20 | 15.708,55 |
| Analista de Negócios IV   |                       |    | 12.083,50 |
| Analista de Negócios III  |                       |    | 9.295,00  |
| Analista de Negócios II   |                       |    | 7.150,00  |
| Analista de Negócios I    |                       |    | 5.500,00  |
| TOTAL                     |                       | 20 |           |

Fonte: SPIN

Os dados da Folha de Pagamento - "Funções Comissionadas", de dez/20, constam a seguir:

Quadro 24 - Folha de Pagamento dez/20 - Função Comissionada e Analista de Negócios Em R\$

| Prontuário | Descrição do Cargo        | Tipo de Cargo       | Salário Base (R\$) |
|------------|---------------------------|---------------------|--------------------|
| 41         | Assessor Especial         | Função Comissionada | 13.641,75*         |
| 46         | Assessoria Técnica        |                     | 5.000,00           |
| 47         | Assessoria Técnica        |                     | 3.518,55*          |
| 48         | Gerente Executivo         |                     | 10.000,00          |
| 54         | Secretaria                |                     | 6.500,00           |
| 55         | Assessoria Técnica        |                     | 5.000,00           |
| 56         | Assessoria Técnica        |                     | 5.000,00           |
| 60         | Gerente Executivo         |                     | 10.000,00          |
| 61         | Assessoria Técnica        |                     | 8.000,00           |
| 62         | Assessoria Técnica        |                     | 3.500,00           |
| 63         | Assessoria Técnica        |                     | 5.000,00           |
| 64         | Assessoria Técnica        |                     | 6.500,00           |
| 65         | Gerente Executivo         |                     | 10.000,00          |
| 66         | Assessoria de Comunicação |                     | 9.600,00           |
| 67         | Assessoria Técnica        |                     | 8.000,00           |
| 69         | Chefe de Gabinete         |                     | 17.500,00          |
| 70         | Assessoria Técnica        |                     | 6.500,00           |
| 71         | Assessoria Técnica        |                     | 5.000,00           |
| 72         | Assessoria Técnica        |                     | 6.500,00           |
| 73         | Assessoria Técnica        |                     | 6.500,00           |

Fonte: Folha de Pagamento dez/20.

\*A diferença se deve ao dissídio coletivo.

Confrontados os valores com os constantes na folha de pagamento de dezembro/20, verificou-se que o pró-labore e a remuneração pagos eram compatíveis com as constantes no Anexo III do PCS e observava o limite previsto no item 3.1.11<sup>29</sup> do Termo de Contrato de Gestão SF nº 01/2020.

<sup>29</sup>3.1.11. a remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos por seus dirigentes e empregados não poderão exceder o teto de remuneração do chefe do Poder Executivo.



## DESEMPENHO INSTITUCIONAL (Item 5 do Relatório)

### Contrato de Gestão SF 01/2017

A SPIN apresentou, por meio do Ofício SPIN 045207971, de 31.05.21, o Relatório Anual de Atividades – Exercício 2020, que trata da execução do Contrato de Gestão SF nº 01/2020, contemplando a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação geral e as análises gerenciais cabíveis, atendendo ao artigo 22, inciso I, da Lei 16.665/17<sup>30</sup> e item 3.1.24<sup>31</sup>.

### Compromisso de Desempenho Institucional (CDI)

O Relatório Anual de Acompanhamento do CDI, elaborado pelo Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta (COGEAI), não foi disponibilizado no Portal da Transparência da SPIN.

## TRANSPARÊNCIA (Item 6 do Relatório)

As análises efetuadas apresentam os resultados levados ao quadro a seguir:

Quadro 26 – Análise do atendimento às exigências de Transparência

| Verificações no Portal da Transparência da SPIN <sup>53</sup> : |                                                                                                                                                                                                                                                   |     |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1                                                               | A SPIN mantém atualizada a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico? (Art. 22, inciso III, Lei 16.665/17)                                                                                                       | Sim |
| 2                                                               | Há registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento? (Art. 8º, §1º, inciso I, Lei Federal 12.527/11)                                                                | Sim |
| 3                                                               | As atas de reunião do Conselho Deliberativo são divulgadas? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                                                                                                                                   | Sim |
| 4                                                               | As atas de reunião do Conselho Fiscal são divulgadas? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                                                                                                                                         | Sim |
| 5                                                               | O relatório anual de atividades está disponível? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                                                                                                                                              | Sim |
| 6                                                               | O relatório trimestral de atividades está disponível? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                                                                                                                                         | Não |
| 7                                                               | O relatório do Poder Executivo com o parecer sobre o cumprimento do contrato de gestão é divulgado? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                                                                                           | Não |
| 8                                                               | A prestação de contas com as demonstrações contábeis do encerramento do exercício é divulgada? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                                                                                                | Não |
| 9                                                               | O relatório (parecer) da auditoria independente referentes às Demonstrações Contábeis é divulgado? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                                                                                            | Sim |
| 10                                                              | O relatório de auditoria do TCMSP é divulgado? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                                                                                                                                                | Sim |
| 11                                                              | O site possibilita a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações? (Art. 8º, §3º, inciso II, Lei Federal 12.527/11) | Não |

<sup>30</sup> I – apresentar, anualmente, ao Poder Executivo, até 28 de fevereiro, relatório circunstanciado sobre a execução do contrato de gestão no exercício anterior, com a prestação de contas dos recursos públicos nele aplicados, a avaliação geral do contrato e as análises gerenciais cabíveis.

<sup>31</sup> 3.1.25 apresentar anualmente à CONTRATANTE, através do fiscal do contrato, até 28 de fevereiro do exercício subsequente, relatório de atividades acompanhado da prestação de contas;



|    |                                                                                                                                                           |      |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 12 | Há informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados? (Art. 8º, §1º, inciso IV, Lei Federal 12.527/11) | Sim  |
| 13 | Há informações concernentes aos contratos firmados? (Art. 8º, §1º, inciso IV, Lei Federal 12.527/11)                                                      | Sim  |
| 14 | As informações referentes à estrutura de cargos e salários é disponibilizada? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                         | Não  |
| 15 | É possível consultar a remuneração dos funcionários de forma nominal? <sup>54</sup> (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                   | Sim  |
| 16 | O compromisso de desempenho institucional (CDI) é divulgado? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                                          | Sim  |
| 17 | O relatório anual de acompanhamento CDI é divulgado (COGEAI)? (Art. 22, inciso VI, Lei 16.665/17)                                                         | Não* |
| 18 | Estão disponíveis as perguntas mais frequentes (FAQ) de interesse público? (Art. 8º, §1º, inciso VI, Lei Federal 12.527/11)                               | Sim  |

Fonte: Portal da Transparência da SPIN.

\*O relatório anual de acompanhamento CDI elaborado pelo COGEAI do exercício de 2020 não foi divulgado no Portal da Transparência até o término da presente auditoria.

Adicionalmente, a equipe de Auditoria indicou a possibilidade de acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, cumprindo o artigo 8º, § 3º, inciso VIII da Lei nº 12.527/11.

Ponderou que o descumprimento das exigências acarreta prejuízo à transparência e redução da efetividade do controle social, em razão da ausência de informações no Portal da Transparência da SPIN, indicando que as infringências verificadas devem ser corrigidas pela Diretoria Executiva da Entidade.

### **CONTROLE INTERNO (Item 7 do Relatório)**

Sob a coordenação da Controladoria Geral do Município de São Paulo (CGM/SP), a SPIN apresentou cronograma de implantação do Plano de Trabalho, aprovado na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 05.03.21, para a materialização do controle interno, tendo sido recomendada pela equipe de Auditoria a segregação de funções entre execução e controle.

## **8. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO**

A equipe de Auditoria apresentou as seguintes infringências e propostas de determinações para o exercício:

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>8.1</b>                       | <b>Atos de Gestão</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Infringências:</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>8.1.1</b>                     | As reuniões do Conselho Deliberativo e Fiscal não estão sendo realizadas trimestralmente. <b>(subitem 1.3)</b><br>Dispositivos não observados: §2º do art. 17 e §2º do art. 21 do Estatuto da SPIN                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>8.1.2</b>                     | O Conselho Deliberativo não contou com os 8 (oito) membros ao longo do exercício, conforme estabelecido no Estatuto. <b>(subitem 1.3)</b><br>Dispositivo não observado: art. 12, inciso I, do Estatuto da SPIN                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>8.2</b>                       | <b>Demonstrações Contábeis</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Proposta de Determinação:</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>8.2.1</b>                     | Consolidar as informações em um único sistema, de modo a permitir a visualização da descrição do patrimônio, a localização, o número patrimonial, a definição de responsabilidade, o custo unitário, custo total e somatório geral, devendo a Entidade realizar o inventário geral anual para fins de conferência e apresentação das demonstrações contábeis anuais aos Conselhos Deliberativo e Fiscal. <b>(subitem 3.3.2.2)</b> (Gerência Administrativa-Financeira) |
| <b>8.3</b>                       | <b>Gestão de Pessoal</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Infringências:</b>            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>8.3.1</b>                     | A SPIN, até o presente momento, não realizou contratação de pessoal permanente precedida de processo seletivo simplificado, não concretizando os efeitos da legislação de criação quanto ao quadro de pessoal. <b>(subitem 4.1)</b><br>Dispositivo não observado: Lei 16.665/17, §§1º e 2º do art. 16.                                                                                                                                                                 |
| <b>8.3.2</b>                     | A alteração do regime jurídico da Diretoria Executiva de Consolidação das Leis do Trabalho para Estatutário foi efetivada e produz seus efeitos sem amparo na legislação aplicável. <b>(subitem 4.2)</b><br>Dispositivo legal não observado: Art.16 da Lei 16.665/17.                                                                                                                                                                                                  |
| <b>8.3.3</b>                     | O pagamento a título de “bônus estatutário” ao Presidente e Diretores Executivos não encontra amparo na legislação. <b>(subitem 4.3)</b><br>Dispositivo legal não observado: Art.16 da Lei 16.665/17.                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>8.4</b>                       | <b>Transparência</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>8.4.1</b>                     | Deficiência nas informações disponibilizadas no Portal de Transparência. <b>(item 6)</b><br>Dispositivos não observados: Lei 16.665/17, art. 22; Lei Federal 12.527/11, arts. 7º e 8º                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



## 9. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**9.1.** Otimizar os controles internos existentes na empresa, haja vista a identificação de diversas fragilidades nos processos administrativos e financeiros, tais como: ausência de política de recursos humanos, ausência de política de gestão de bens, ausência de segregação de funções, especificamente acerca das atividades de controle e de gerência administrativa/financeira, inexistência de sistemas informatizados de controles e deficiências na gestão dos bens patrimoniais.

A Entidade instituiu a política de cargos e salários e a política de gestão de bens do imobilizado, todavia, ainda há deficiência na gestão dos bens patrimoniais e não segregação de funções, já que a referida Gerência também exerce diversas outras atribuições administrativas e financeiras na Entidade.

Situação Atual: **não atendida.**

**9.2.** Aprimorar o planejamento para participação em eventos e reuniões que ensejem o deslocamento de funcionários para outros Estados do Brasil ou para o exterior, evitando a aquisição de passagens aéreas em datas muito próximas às viagens, o que ocasiona o maior dispêndio financeiro com tal despesa.

A Entidade instituiu a política de autorização de viagens, que destaca no item 4 o procedimento para solicitação de viagem, nos seguintes termos:

Tal formulário deverá ser preenchido e apresentado, com a maior antecedência possível, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, em se tratando de viagem nacional, e 10 (dez) dias úteis, em se tratando de viagem internacional, salvo caso de urgência fundamentado pelo solicitante e acatado pela Diretoria da área em que o colaborador solicitante está alocado.

Levando-se em consideração que as datas estabelecidas ainda estão próximas, considera-se que a determinação não foi atendida.

Situação Atual: **não atendida.**



**9.3.** Instituir mecanismos apropriados para o controle de todos os contratos de prestação de serviços celebrados pela Companhia.

A Entidade não possui mais contratos de prestação de serviços, razão pela qual o apontamento se encontra superado. Ademais, o contrato de gestão firmado com a PMSP possui mecanismos de controle.

Situação Atual: **prejudicada.**

**9.4.** Observar, nas aquisições realizadas com recursos do fundo fixo, todas as regras estabelecidas na legislação de licitações e contratos vigentes. Efetuar, ainda, quando aplicável, as retenções tributárias estabelecidas por lei.

A Entidade não possui mais fundo fixo, atualmente, possui fundo de reserva e fundo de incentivo para investimento, provenientes do Contrato de Gestão firmado com a PMSP. Acrescente-se que desde a sua constituição, a SPIN não utilizou os recursos de fundo de reserva, conforme informações da Nota Explicativa 7.

Situação Atual: **prejudicada.**

**9.5.** Registrar contabilmente, de forma segregada, os tributos a recuperar, buscando possibilitar o levantamento das informações individualizadas dos tributos passíveis de compensação a qualquer tempo.

Segundo o RAF de 2016, os valores dos tributos registrados nessa conta poderiam ser compensados pela companhia nos termos do art. 74 da Lei Federal 9.430/96, assim que ocorresse geração de lucro em montante suficiente para a compensação. Tendo em vista que, atualmente, a Entidade tem natureza jurídica de serviço social autônomo, sem finalidade lucrativa, o apontamento se encontra prejudicado.

Situação Atual: **prejudicada.**



**9.6.** Instaurar procedimento interno para apuração de responsabilidade tendo em vista o pagamento de despesas com juros no valor de R\$ 4.943,86 decorrente de recolhimento de tributos em atraso, representando prejuízo aos cofres da SP Negócios S.A.

A Entidade, atualmente, tem natureza jurídica de serviço social autônomo, sem finalidade lucrativa, e segundo informações obtidas junto à SPIN, sob a posse da atual Diretoria, há apenas os documentos a partir da sua constituição em out/17. Assim sendo, somente será possível verificar o cumprimento da referida determinação com a citação dos Diretores em exercício à época dos fatos.

Situação Atual: **prejudicada.**

**9.7.** Adequar os gastos com pessoal, inclusive pró-labores da diretoria, à real capacidade financeira da empresa, de forma a viabilizar a realização de investimentos e o pagamento dos demais itens de custeio, objetivando a continuidade das suas operações no longo prazo.

A adequação dos gastos com pessoal, atualmente, é definida no Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) assumido pela Diretoria e leva em consideração os limites de repasses mensais firmados no Contrato de Gestão. Assim sendo, houve adequação dos gastos com pessoal na mesma proporção da capacidade de pagamento da SPIN. Ademais, nas reuniões dos Conselhos Deliberativo e Fiscal o tema é tratado com constância.

Situação Atual: **atendida.**

Oficiada, a São Paulo Investimentos e Negócios - SPIN, peças 18/21, na pessoa de seu Diretor Presidente, Aloysio Nunes Ferreira Filho, e da Diretora Presidente Interina Silvana Lea Buzzi, apresentaram os seus esclarecimentos, peças 29/31 e 37/44, que a análise dos técnicos de SCE, peça 48, considera passível de superação a infringência identificada como 8.1.2.



Levada à análise da AJCE, no que se refere ao apontamento 8.3.3, que trata do pagamento a título de “bônus estatutário” ao Presidente e Diretores Executivos, concluiu que não há incompatibilidade da equiparação indicada pela JOF com a Lei Municipal nº 16.665/17, no entanto, considerou necessária a aprovação em Decreto.

Mais uma vez oficiada, peças 52/56, apresentou novos esclarecimentos, peças 60/64, que se mostraram incapazes de alterar as conclusões emitidas pelo Órgão Técnico à peça 48 (peça 68).

A seu turno, a Procuradoria da Fazenda Municipal entendeu restar demonstrado que, atualmente, as pouquíssimas pendências apontadas pelos técnicos desta Casa foram ou estão sendo objeto de ação contundente por parte do ente auditado, conforme demonstrado na já citada manifestação, de forma que, se não foram eliminadas, já estão parcialmente corrigidas.

Propugnou, ao final, pela aprovação das Contas, acolhendo-se o Balanço, sem prejuízo de eventuais recomendações que esta Corte de Contas entender cabíveis, peça 75.

Em sua manifestação, peças 77/78, a Secretaria Geral destacou a regularidade dos Demonstrativos Contábeis, concluindo que as Contas da São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN), referentes ao exercício de 2020, reúnem condições de aprovação.

No tocante às infringências e propostas do exercício, acompanhou as conclusões da Auditoria quanto à superação do item 8.1.2 e à ratificação dos itens 8.1.1, 8.2.1, 8.3.1 e 8.4.1.

No que se refere aos itens 8.3.2 e 8.3.3, submeteu a proposta para que sejam considerados prejudicados, à vista da Decisão havida no TC nº 9201/2020, que tratou da análise das Contas do exercício de 2019.



Já em relação às Determinações dos exercícios anteriores, acostadas no item 9 do Relatório, consignou proposta para que não sejam considerados no julgamento dos presentes autos, por se tratar de matéria a ser apreciada nos processos que tratam da Prestação de Contas da São Paulo Parcerias, nos termos do que restou decidido nos e-TCMs 3097/2017<sup>32</sup> e 3781/2016, apreciados de forma englobada. É o relatório.

### VOTO

Trago a julgamento a análise das Contas da São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN) do exercício de 2020, instaurada a partir do recebimento, nesta Casa, da documentação pertinente, encaminhada em 31 de maio de 2021, peças 1/9, no prazo fixado pelo § 2º do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 74<sup>33</sup> do Regimento Interno deste Tribunal.

O exame está balizado no Relatório da então Subsecretaria de Fiscalização e Controle deste Tribunal, atual Subsecretaria de Controle Externo, peça 14, e nos processos acompanhantes.

Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, no curso da instrução foi possibilitada a intervenção da Empresa e dos responsáveis, para oferecimento de suas alegações, peças 18/21 e 38/44.

A Entidade tem por finalidade essencial promover a execução de políticas de desenvolvimento que contribuam para a

<sup>32</sup> Balanço da SP Negócios, atual São Paulo Parcerias – SP Parcerias, do exercício 2016 Acórdão (peça 15, p. 13/14) “....em 23.05.17 a lei que autorizou a criação da SP Negócios S.A. foi alterada pela Lei Municipal nº 16.665, renomeando a companhia como “São Paulo Parcerias”, que passou a ficar vinculada à Secretaria Municipal de Desestatização e Parceria, além de redefinir o seu objeto social.” “...acolho as Infringências indicadas bem como as propostas de Determinações do exercício de 2016, a serem direcionadas à “São Paulo Parcerias” a partir de 2017 [...]

<sup>33</sup> Art.74 – As entidades da Administração Indireta encaminharão suas contas anuais ao Tribunal, para julgamento, no prazo de até cinco meses contados do término do exercício financeiro correspondente.



atração de investimentos, nacionais ou estrangeiros, e possibilitem a realização de novos negócios na Cidade de São Paulo, proporcionando oportunidades de renda e de trabalho, inovação tecnológica e exportação de produtos e serviços.

No exercício em foco, a SPIN instituiu o Código de Ética e apresentou cronograma de implantação e consolidação de seu sistema de controle interno, conduta de extrema importância para o aperfeiçoamento de sua gestão.

As principais fontes de receitas foram R\$ 4,78 milhões, decorrentes de recursos advindos do Contrato de Gestão com a Prefeitura e R\$ 70 mil com a promoção do evento São Paulo Tech Week (SPTW), realizado virtualmente, em razão das restrições impostas pela pandemia do Coronavírus. O confronto entre receitas e despesas, R\$ 4,85 milhões e R\$ 4,97 milhões, respectivamente, resultou em déficit de R\$ 69,5 mil, valor inferior ao déficit do ano anterior, R\$ 96 mil.

As análises revelaram que os **Demonstrativos Contábeis**<sup>34</sup> foram adequadamente elaborados, atendendo à estrutura definida na norma que regulamenta a contabilidade das entidades sem finalidade de lucros<sup>35</sup>, com observações pontuais nas contas “Provisões de Folha” e “Realização Patrimônio Social – Intangível” e sobre a ausência de consolidação de informações do inventário em sistema único.

Revelaram, também, a adoção das providências para correção dos apontamentos identificados no exercício anterior, relativos à consistência dos documentos publicados e à aprovação tempestiva dos Demonstrativos pelo Conselho Deliberativo.

<sup>34</sup> Balanço Patrimonial - BP, Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL e Demonstração do Fluxo de Caixa - DF

<sup>35</sup> - ITG 2002 (R1)



Sob o aspecto da **Gestão de Pessoal**, constataram: regularidade na contabilização da folha de Pagamento; compatibilidade dos valores pagos com os fixados nos Planos de Cargos, Carreiras e Salários; atendimento aos quantitativos e limites de despesas de pessoal estabelecidos no Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) da Empresa; e ressalva pontual em relação à composição do quadro da empresa e à rotatividade de sua equipe, preocupação essa também externada pelo Conselho Fiscal.

Nesse ponto, deve-se considerar as ações adotadas pela Empresa com a implementação de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários, aprovado em outubro de 2021, e de melhoria na estrutura administrativa, objetivando diminuição do grau de rotatividade de pessoal, maior comprometimento dos colaboradores e elevação dos índices de eficiência.

No tocante ao Corpo Diretivo, a Auditoria indicou, como apontamento<sup>36</sup>, a alteração do regime de contratação dos membros da Diretoria, da Consolidação das Leis do Trabalho para Estatutário, por entender que a alteração não encontra amparo na legislação vigente.

A questão foi tratada, também, na análise das Contas da Entidade do exercício de 2019, onde ficou consignado que o regime jurídico definido pelo artigo 16 da Lei nº 16.665/17, CLT, não se aplica aos integrantes da Diretoria Executiva da SP-Negócios, por não se enquadrarem na condição de empregados ou funcionários da entidade, uma vez que tais dirigentes não se inserem em uma relação de emprego, notadamente pela ausência de subordinação, posição que se coaduna com a Súmula nº269<sup>37</sup>, do Tribunal Superior do Trabalho. Com efeito,

<sup>36</sup> 8.3.2 - A alteração do regime jurídico da Diretoria Executiva de Consolidação das Leis do Trabalho para Estatutário foi efetivada e produz seus efeitos sem amparo na legislação aplicável.

<sup>37</sup> “O empregado eleito para ocupar cargo de diretor tem o respectivo contrato de trabalho suspenso, não se computando o tempo de serviço deste período, salvo se permanecer a subordinação jurídica inerente à relação de emprego.”



alterado o regime para estatutário, as regras de remuneração seguiram as normas de regência adotadas para as entidades da Administração Indireta definidas pela Junta Orçamentário-Financeira - JOF<sup>38</sup>, nos termos do Decreto nº 53.687/13<sup>39</sup>, dentre elas as Empresas Públicas, restando, assim, prejudicados os apontamentos relacionados à questão, à vista da Decisão havida no e-TCM nº9201/2020. Em relação à **Transparência**, constatou-se que as exigências previstas na legislação que regulamenta a matéria<sup>40</sup> foram parcialmente cumpridas, demandando providências. No que se refere ao **Desempenho Operacional**, a avaliação trazida no Relatório Anual de Atividades, que trata da execução do Contrato de Gestão 01/2017, considerou integralmente cumpridos os objetivos propostos.

Assim, com respaldo nos relatórios da Subsecretaria de Controle Externo e alicerçado nos pareceres da Assessoria Jurídica de Controle Externo e da Secretaria Geral, que agrego ao presente, VOTO pela aprovação das CONTAS da São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, referentes ao exercício de 2020, ressalvados os atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

<sup>38</sup> "Remuneração de Diretores - a Junta esclarece que a remuneração dos novos diretores estatutários das empresas, deliberada na ata do dia 04 de outubro de 2013, é assim composta:

- i) Remuneração mensal;
- ii) Sem pagamento de 13º salário;
- iii) Sem pagamento de adicional de férias; iv) Sem depósito no FGTS;
- iv) Férias de 30 dias, contínuos ou não, a cada 12 meses trabalhados;
- v) Bonificação anual de 2,5 salários, pro rata temporis;
- vi) Participação nos resultados, quando for o caso, dentro de diretrizes a serem fixadas pela JOF; viii) Nenhum outro benefício de natureza pecuniária a qualquer título."

<sup>39</sup> **Art. 1º** Fica criada a Junta Orçamentário-Financeira - JOF, à qual competirá:

(...)

X - deliberar acerca das propostas das entidades da Administração Indireta ou Serviços Sociais Autônomos criados por lei, após análise do Comitê de Acompanhamento da Administração Indireta, relativas a:

(...)

i) remuneração dos administradores e conselheiros, bem como a participação dos dirigentes nos lucros ou resultados das empresas

<sup>40</sup> Art. 22 da Lei 16.665/17 e artigos 7º e 8º da Lei Federal 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação)



Acolho os apontamentos indicados como infringências, consoante itens 8.3.1 e 8.4.1, e como Determinações os indicados nos itens 8.2.1.

Dou por superada as infringências indicadas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e por prejudicadas as apontadas nos itens 8.3.2 e 8.3.3.

Determino o envio de cópias deste Relatório e Voto e do Acórdão decorrentes ao Diretores-Presidentes, à época e ao atual, da Companhia São Paulo Negócios – SP-Negócios, atual São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, à Mesa da Câmara Municipal de São Paulo e aos Secretários Municipais de Governo, de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e da Fazenda.

Após os trâmites legais, arquivem-se os autos.

É como voto.

TCM, 08 de abril de 2024.

ROBERTO TANZI Assinado de forma digital  
por ROBERTO TANZI  
BRAGUIM:03999 BRAGUIM:03999981873  
981873 Dados: 2024.04.08  
09:02:31 -03'00'

**ROBERTO BRAGUIM**  
**Conselheiro Vice-Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a) .....

Ref.: Tribunal de Contas do Município de São Paulo  
Ofício SSG-GAB 7567/2024 – Processo Eletrônico TC/009288/2021  
Balanço – exercício de 2020

À  
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Trata-se de Ofício encaminhado por email, proveniente da Corte de Contas.

Solicito que o expediente seja cadastrado e enviado à douta Comissão de Finanças e Orçamento.

São Paulo, 24 de junho de 2024.

  
Rodrigo Abílio Tomaz

Secretário Geral Parlamentar Adjunto em exercício